DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Canudos

ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL
AVISOS DE LICITAÇÃO
OUTROS
ERRATA/DECRETOS
DECRETO
DECRETOS

PREGÃO PRESENCIAL

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021. O Município de Canudos/BA faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 018/2021. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos, visando atender ao Gabinete do Prefeito, Fundos Municipais e todas as Secretarias no exercício de 2021. Tipo: Menor preço POR LOTE. Sessão dia: 22/02/2021, as 08:30, horas. Editais, Informações na sala de licitações das 08:00 as 12:00 e Sessão na Sala de Licitações, localizada na Praça da Matriz, s/n – Centro – CANUDOS-BA-.LAION FELIPE GAMA CAMPOS –Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0019/2021. O Município de Canudos/BA faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº019/2021. Objeto contratação de empresa especializada para aquisição de pneus de veículos leves, pesados e máquinas destinados a manutenção do Gabinete do Prefeito e Secretarias e Fundos Municipais, desta Prefeitura. Tipo: Menor preço por LOTE. Sessão dia: 24/02/2021, as 08:30 horas. Editais, Informações na sala de licitações das 08:00 as 12:00 e Sessão na Sala de Licitações, localizada na Praça da Matriz, s/n – Centro – CANUDOS-BA-. LAION FELIPE GAMA CAMPOS -Pregoeiro

OUTROS

ERRATA/DECRETOS

ERRATA 2021.

DECRETO Nº 085, de 01 de fevereiro de 2021.

ONDE SE LER

Art. 1º - Nomeia para o cargo de VICE-**DIRETOR DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL PROFESSORA REGINA CARDOSO DE CARVALHO, NÚCLEO II, "40 HORAS"** do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Srª. **JOSIMAR ROCHA DA SILVA**, brasileira, maior, solteiro, capaz, Inscrito no CPF nº 885.930.615-91 e do RG 0468740201 SSP/BA, residente e domiciliada na a Avenida Santos Dumont 80, s/nº- Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

LEIA SE

Art. 1º - Nomeia para o cargo de VICE-**DIRETOR DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL PROFESSORA REGINA CARDOSO DE CARVALHO, NÚCLEO II, "20 HORAS"** do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Srª. **JOSIMAR ROCHA DA SILVA**, brasileira, maior, solteiro, capaz, Inscrito no CPF nº 885.930.615-91 e do RG 0468740201 SSP/BA, residente e domiciliada na a Avenida Santos Dumont 80, s/nº- Centro - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

DECRETO Nº 108, de 01 de fevereiro de 2021.

ONDE SE LER

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cardo comissionado especial de **SECRETÁRIA** ESCOLAR*, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."*

LEIA-SE

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cardo comissionado especial de **COORDENADORA PEDAGÓGICA***, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."*

PREFEITURA DE CANUDOS
O PROGRESSO CONTINUA

DECRETO Nº 125, de 08 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cardo comissionado especial de **VICE-DIRETOR**, *para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de VICE-**DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL POVOADO DO ROSÁRIO,** do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **ERISVALDO SILVA SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, capaz, Inscrito no CPF nº 007.359.675-20 e do RG nº 0876821336 SSP/BA, residente e domiciliada no povoado do Rosário - Canudos – Bahia. Vinculada a Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 08 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Certificação Digital: PI39WHV5-B7IERHKU-QZJMMAPN-5OBLPRTS
Versão eletrônica disponível em: http://www.canudos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 126, de 08 de fevereiro de 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cardo comissionado especial de **Procuradora Jurídica**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa da Bela. **ÍSIS MATOS CAVALCANTE GAMA**, brasileira, maior, solteira, Advogada, OAB/BA 53.386, RG nº 1578218543 SSPBA CPF 058.118.695-84, residente e domiciliada a Avenida Santos Dumont 333, Centro Canudos Bahia, CEP: 48.520-000, para o cargo comissionado especial de Procuradora Jurídica do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS, Estado da Bahia, 08 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito M. de Canudos

Certificação Digital: PI39WHV5-B7IERHKU-QZJMMAPN-5OBLPRTS
Versão eletrônica disponível em: http://www.canudos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 127, de 08 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cardo comissionado especial de **COORDENADOR DE POVOADO**, *para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de COORDENADOR DE POVOADO DO **POVOADO DO ROSÁRIO,** do Município de Canudos – Estado da Bahia, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sr. **CICERO JOSE SILVA DOS ANJOS**, brasileiro, maior, solteiro, capaz, Inscrito no CPF nº 041.642.595-07 e do RG nº 13055407733 SSP/BA, residente e domiciliado no povoado do Rosário - Canudos – Bahia. Vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 08 de fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Certificação Digital: PI39WHV5-B7IERHKU-QZJMMAPN-5OBLPRTS
Versão eletrônica disponível em: http://www.canudos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

DECRETO Nº 128, de 08 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituidas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o inicio da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **ANA LÚCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA MUNIZ,** brasileira, maior, capaz, RG Nº 05.607.628-28 SSP/BA, CPF nº 901.786.025-15, residente e domiciliada na Rua Lindolfo Dantas Guedes, S/nº Centro, município de Canudos/BA, CEP 48.520-000, para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração, vinculado a Secretaria Municipal de Administração do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 08 de Fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: Telefax: 75 3494 – 2300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O Progresso Continua

DECRETO Nº 129, de 08 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Coordenador de Políticas para a Juventude, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituidas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o inicio da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de **MÁRCIO DOS SANTOS MARTINS,** brasileiro, maior, capaz, RG Nº 3568717 SSP/ES, CPF nº 005.369.555-0, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 47 , Centro, município de Canudos/BA, CEP 48.520-000, para o cargo comissionado de Coordenador de Políticas para a Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude do município de Canudos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 08 de Fevereiro de 2021.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

Certificação Digital: PI39WHV5-B7IERHKU-QZJMMAPN-5OBLPRTS
Versão eletrônica disponível em: http://www.canudos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil